



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 509 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Publicação feita nesta data

25 / 10 / 13


ASSINATURA

“Altera a Lei Municipal nº 284, de 30 de junho de 2009, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força e nos termos da presente Lei, alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 284/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica, por força da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de colaboração, até o limite de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) anuais, ao LAR ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, Entidade mantenedora do Lar do Idoso, localizado à Rua 56, Quadra 20, Centro, reconhecido de utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão pela Lei Municipal nº 362/96, de 11/03/96.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (25/10/2013).



Dr. MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
PREFEITO